DECRETO Nº 39

de 21 de fevereiro de 2022

ESTABELECE COBRANÇA DA HORA DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS AUTOMOTIVAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Clediane Areco Matzenbacher, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. Iº - Estabelece a cobrança da hora de utilização das máquinas da Patrulha Mecanizada do Município de Jardim/MS, quando em uso por terceiros, ou serviços prestados a produtores rurais, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a saber:

- ***TRATOR MASSEY FERGUSON 292***
- ***TRATOR BL - 88 - VALMET***
- ***TRATOR 4283- MASSEY FERGUSON***
- ***TRATOR TS 6020 - NEW HOLLAND***
- ***GRADES - 05 UNIDADES***
- ***RETROESCAVADEIRA - RANDON 4X4***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 064 de 22 de março de 2017.

Jardim-MS, 21de fevereiro de 2022.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita do Município de Jardim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em